

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT.

EDITAL DE RESULTADO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE **NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 18:30H** NO PLENÁRIO DR. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO AUDITOR PRESIDENTE DA **1ª CDD, DR. ILDO ASSIS MACEDO** E SECRETARIADA POR MIM, **CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA – SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT.**

ALÉM DO AUDITOR PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: DR. MAXWELL LATORRACA DELGADO, DR. FABRICIO RENNAN PASTRO PAVAN, DR. ANDRÉ LUÍS RUFINO E DR. RAPHAEL NAVES DIAS

A PROCURADORIA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DA Dra. NATANAZIA ALVEZ ALENCAR NESTA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO N. 1543/2025 – ATLÉTICO MT / MT X MIXTO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 14:00H NO ESTÁDIO CT ATLÉTICO MATO-GROSSENSE – CUIABA/MT.

RELATOR: Dr. RAPHAEL NAVES DIAS

PROCURADORA: Dra. NATANAZIA ALVES ALENCAR

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

FELIPE BARBOSA BRUM DE PINHO NEVES, ATLETA DA EQUIPE MIXTO INCURSO NO **ART. 254, §1º, II DO CBJD;**

JOÃO PEDRO SPOHR NUNES, ATLETA DA EQUIPE ATLÉTICO MT INCURSO NO **ART. 254, §1º, II DO CBJD;**

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENUNCIA

O AUDITOR RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, VOTOU PELA REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA PARA ANÁLISE DE POSSÍVEL INFRAÇÃO EM RELAÇÃO AO ATRASO DA AMBULÂNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **FELIPE BARBOSA BRUM DE PINHO NEVES**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254, §1º, II DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **JOÃO PEDRO SPOHR NUNES**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254, §1º, II DO CBJD**.

PROCESSO N. 1544/2025 – SORRISO FC / MT X SORRISO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 18:00H NO ESTÁDIO EGIDIO JOSE PREIMA – SORRISO/MT.

RELATOR: Dr. RAPHAEL NAVES DIAS

PROCURADORA: Dra. NATANAZIA ALVES ALENCAR

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

MÁRIO VICTOR OLIVEIRA SALVADOR BISPO, ATLETA DA EQUIPE SORRISO FC INCURSO NO **ART. 254, §1º, II DO CBJD**;

GABRIEL LUIZ DA SILVA, ATLETA DA EQUIPE SORRISO INCURSO NO **ART. 258, §2º, II DO CBJD**;

SORRISO FC, EQUIPE INCURSO NO **ART. 52, a DO CDF**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA PROCEDEU À RETIFICAÇÃO DA DENÚNCIA QUANTO À CAPITULAÇÃO CONSTANTE NO ARTIGO 52, ALÍNEA “A”, DO CDF, ATRIBUÍDA À EQUIPE SORRISO FC, PROMOVEDO SUA ADEQUAÇÃO PARA O ARTIGO 14.5 DO MESMO DIPLOMA NORMATIVO.

O AUDITOR DR. MAXWELL REQUEREU VISTAS DOS AUTOS, A FIM DE QUE O JULGAMENTO DA EQUIPE SORRISO FC SEJA DESIGNADO PARA SESSÃO SUBSEQUENTE.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **MÁRIO VICTOR OLIVEIRA SALVADOR BISPO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254, §1º, II DO CBJD**, CUJA

PENALIDADE FOI REDUZIDA PARA 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **GABRIEL LUIZ DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 6 (SEIS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 258, §2º, II DO CBJD**, CUJA PENALIDADE FOI REDUZIDA PARA 3 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD

PROCESSO N. 1606/2025 – AÇÃO / MT X OPERÁRIO FC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE FEMININO - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO BENEDITO LAURINDO DE SOUZA – VARZEA GRANDE/MT.

RELATOR: Dr. ANDRÉ LUIS RUFINO

PROCURADORA: Dra. NATANAZIA ALVES ALENCAR

DEFESA: SUSTENTAÇÃO ORAL DA EQUIPE AÇÃO EC, REALIZADA PELO DR. GEANDRE BUCAIR SANTOS, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT SOB O Nº 7.722

DENUNCIADO(S):

AÇÃO EC, EQUIPE INCURSO NO ART. 206 DO CBJD;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

AÇÃO EC, ABSOLVIDO, NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, POR UNANIMIDADE DE VOTOS

PROCESSO N. 1607/2025 – MIXTO / MT X CEOV OPERÁRIO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO CT MIXTO – CUIABA/MT.

RELATOR: Dr. ANDRÉ LUIS RUFINO

PROCURADORA: Dra. NATANAZIA ALVES ALENCAR

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

THIAGO JUNIOR DA COSTA NASCIMENTO, ATLETA DA EQUIPE CEOV OPERÁRIO INCURSO NO ART. 254-A, §1º, I DO CBJD;

JOÃO GABRIEL AMORIM DE SOUSA, ATLETA DA EQUIPE MIXTO INCURSO NO **ART. 254-A, §1º, I DO CBJD**;

MIXTO, EQUIPE INCURSO NO **ART. 52, a DO CDF**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA PROCEDEU À RETIFICAÇÃO DA DENÚNCIA QUANTO À CAPITULAÇÃO CONSTANTE NO ARTIGO 52, ALÍNEA “A”, DO CDF, ATRIBUÍDA À EQUIPE SORRISO FC, PROMOVEDO SUA ADEQUAÇÃO PARA O ARTIGO 14.5 DO MESMO DIPLOMA NORMATIVO.

O AUDITOR DR. MAXWELL REQUEREU VISTAS DOS AUTOS, A FIM DE QUE O JULGAMENTO DA EQUIPE MIXTO SEJA DESIGNADO PARA SESSÃO SUBSEQUENTE.

NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE, ACOMPANHADO À MAIORIA DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **THIAGO JUNIOR DA COSTA NASCIMENTO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 8 (OITO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254-A, §1º, I DO CBJD**, CUJA PENALIDADE FOI REDUZIDA PARA 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **JOÃO GABRIEL AMORIM DE SOUSA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 6 (SEIS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254-A, §1º, I DO CBJD**, CUJA PENALIDADE FOI REDUZIDA PARA 3 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD

PROCESSO N. 1608/2025 – CACERENSE / MT X CUIABÁ SAF / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 18:00H NO ESTÁDIO LUIZ GERALDO DA SILVA – CACERES/MT.

RELATOR: Dr. MAXWELL LATORRACA DELGADO

PROCURADORA: Dra. NATANAZIA ALVES ALENCAR

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

JORGE HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, ATLETA DA EQUIPE CACERENSE INCURSO NO **ART. 254-A, §1º, I DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **JORGE HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 12 (DOZE) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254-A, §1º, I DO CBJD**, CUJA PENALIDADE FOI REDUZIDA PARA 6 (SEIS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD

PROCESSO N. 1609/2025 – NOVA MUTUM EC / MT X SINOP / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 18:00H NO ESTÁDIO VALDIR DOILHO WONS – NOVA MUTUM/MT.

RELATOR: Dr. FABRÍCIO RENNAN PASTRO PAVAN

PROCURADORA: Dra. NATANAZIA ALVES ALENCAR

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

KAUAN ALVES GUALBERTO, ATLETA DA EQUIPE NOVA MUTUM EC INCURSO NO **ART. 254, §1º, II DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **KAUAN ALVES GUALBERTO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 6 (SEIS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254, §1º, II DO CBJD**, CUJA PENALIDADE FOI REDUZIDA PARA 3 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD

PROCESSO N. 1610/2025 – ACADEMIA FC / MT X OPERÁRIO FC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 17:00H NO ESTÁDIO LUTHERO LOPES – RONDONOPOLIS/MT.

RELATOR: Dr. FABRÍCIO RENNAN PASTRO PAVAN

PROCURADORA: Dra. NATANAZIA ALVES ALENCAR

DEFESA: DEFESA ESCRITA DO ATLETA GUSTAVO DOS SANTOS GOMES REDIGIDA PELO DR. JOSUEL DA SILVA JUNIOR, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT SOB O Nº 24.556

DENUNCIADO(S):

GUSTAVO DOS SANTOS GOMES, ATLETA DA EQUIPE ACADEMIA FC INCURSO NO **ART. 254,**

§1º, I DO CBJD;

CALEB SANTOS SILVA DIAS, ATLETA DA EQUIPE OPERÁRIO EC INCURSO NO **ART. 258, §2º, II DO CBJD;**

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À MAIORIA DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **GUSTAVO DOS SANTOS GOMES**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 6 (SEIS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254, §1º, I DO CBJD**, CUJA PENALIDADE FOI REDUZIDA PARA 3 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **CALEB SANTOS SILVA DIAS**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 6 (SEIS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 258, §2º, II DO CBJD**, CUJA PENALIDADE FOI REDUZIDA PARA 3 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM AS BENESSES DO ART. 182 DO CBJD

CUIABÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA

SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT